

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores para aquisição de materiais de consumo odontológicos, com entrega fracionada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo odontológicos, com entrega fracionada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Município deve cumprir suas obrigações legais e constitucionais com eficiência, assegurando o atendimento das demandas da população, em observância ao interesse público.

3.2 A contratação é necessária para garantir a continuidade e a adequação dos atendimentos odontológicos, contribuindo para a promoção da saúde bucal e melhoria da qualidade de vida.

3.3 Visa suprir o déficit de materiais, promover a reposição de insumos consumidos, obsoletos ou danificados, bem como possibilitar a melhoria dos serviços prestados, com ampliação da cobertura e qualidade dos atendimentos.

3.4 Os insumos odontológicos possuem caráter específico, indispensáveis à execução de procedimentos nas diversas especialidades, desde atendimentos básicos até cirúrgicos.

3.5 Os serviços odontológicos compreendem ações de prevenção, diagnóstico e tratamento, assegurando o acompanhamento adequado dos pacientes.

3.6 Registra-se a necessidade da contratação em razão de itens desertos/fracassados no Pregão nº 07/2026, comprometendo o abastecimento regular.

3.7 A contratação objetiva selecionar a proposta mais vantajosa, com observância à isonomia, qualidade e economicidade, visando à otimização dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

4.1 O quantitativo restou da seguinte forma:

ITEM	<u>CODIGO.BR</u>	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------	-----------	---------	-----	----------------	-------------

1	BR0425849	Evidenciador de placa bacteriana- Em pastilhas- Frasco com 60 unidades	Frasco	10	R\$ 11,58	R\$ 115,80
2		Esponja hemostática- De colágeno hidrolisado , liofilizada; embalada em blister individual medindo 1cm x 1cm x 1cm ; esterilizada por irradiação; sem contra indicações- Caixa com 10	Caixa	10	R\$ 51,38	R\$ 513,80
3		Líquido de dakin Embalagem c/ 1000 ml	Unidade	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00
4		Revelador de rx- Revelador de radiografia odontologica,Frasco c/500 ml	Frasco	40	R\$ 11,82	R\$ 472,80
5		Kit aspiração endodontia Produzido em aço ioxidável e latão (base) com extra tratamento contra oxidação, contém 1 intermediário e 3 pontas	Unidade	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
6		Tiras de poliéster P/ restauração- embal c/100	Unidade	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
7		Tiras de lixa de aço para acabamento e polimento P/ polimento de restaurações-embal com 12 unidades de 2,5mm	Unidade	30	R\$ 9,77	R\$ 293,10
8		Porta agulha mayo hegar Confeccionado em aço inoxidável,autoclavável, 14cm, cabo tipo tesoura com cremalheira	Unidade	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
9		Porta algodão - Confeccionado em inox, medidas 08x10cm	Unidade	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
10	BR0426502	Porta matriz tofflemire Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, tamanho 6cm	Unidade	4	R\$ 16,52	R\$ 66,08
11	BR0246952	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação Óleo lubrificante para lubrificação e prevenção de oxidação de instrumentos de alta e baixa rotação com bico, 200ml	Unidade	15	R\$ 40,22	R\$ 603,30
12	BR0374821	Formocresol Medicação curativa intracanal e em tratamentos endodonticos de dentes decíduos - Material para mumificação da polpa dental - Frasco 10ml	Unidade	5	R\$ 6,14	R\$ 30,70
13	BR0244719	Bisturi- Descartável; estéril; com lâmina em aço inox nº 15; cabo em plástico; sem sinais de oxidação; embalado em papel grau cirúrgico individualmente	Unidade	30	R\$ 15,28	R\$ 458,40
14		Broca para uso odontológico- Broca de baixa rotação carbide nº 6: broca de uso odontológico,resistente a corrosão, para baixa rotação	Unidade	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00

15		Broca para uso odontológico- Em aço inoxidável; zeckrya 28mm; conica fissurada	Unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
16	BR0341174	Clorexidina solução 0,12% para bochecho, solução aquosa, embalagem com 1000ml	Unidade	30	R\$ 13,60	R\$ 408,00
17		Cunha cervical Cunha anatômica de madeira	Pacote	20	R\$ 18,20	R\$ 364,00
18		Mandril- P/ contra ângulo	Unidade	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
19		Matriz- De aço inoxidável c/ 0,05 x 5 x 500mm	Unidade	40	R\$ 0,99	R\$ 39,60
20		Resina composta fotopolimerizável- Com lisura, brilho e translúcidos idênticos aos tecidos dentários, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas-cor A3,5	Unidade	20	R\$ 17,21	R\$ 344,20
21		Arco de ostby adulto Radiolúcido, autoclavável, fabricado em poliacetal, cor branco	Unidade	6	R\$ 6,16	R\$ 36,96
22		Espátula para silicato nº1 Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável, nº1, tamanho 12cm	Unidade	6	R\$ 9,24	R\$ 55,44
23	BR0427837	Espátula de titânio para resina nº5 Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável tamanho 18cm	Unidade	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
24		Espátula para resina nº6 Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável, nº6	Unidade	12	R\$ 114,82	R\$ 1.377,84
25	BR0425231	Sonda exploradora nº5 Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável	Unidade	40	R\$ 5,89	R\$ 235,60
26	BR0414215	Sonda willians milimetrada Confeccionada em aço inox, autoclavável, marcação até 10mm	Unidade	40	R\$ 29,30	R\$ 1.172,00
27		Cimento provisório- Cimento provisório, hidróxido de cálcio com iodofórmio - Material temporário para obturação de canal radicular, kit com 1 seringa de 2,5g 3 bicos aplicadores	Unidade	12	R\$ 22,95	R\$ 275,40
28		Verniz fluoretado- Verniz fluoretado. Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais.	Unidade	40	R\$ 21,22	R\$ 848,80
29		Mascara descartável N95- Mascara proteção resp c/ ANVISA, modelo respirador tipo concha, material camadas fibras sintéticas, filtro eficiencia min 94%, CLASSE PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, componente clipe nasal, tipo fixação tiras	Unidade	800	R\$ 0,86	R\$ 688,00

		vedação anatomica, cor branca, tamanho adulto, descartavel.				
30		Luva de procedimento de látex tamanho: PP. Caixa c/100 unidades - não estéril, em látex natural, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único.	Caixa	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
31		Luva de procedimento de látex tamanho: P. Caixa c/100 unidades - - não estéril, em látex natural, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único.	Caixa	120	R\$ 23,58	R\$ 2.829,60
						R\$ 16.960,42

4.2 – Valor total para a aquisição é de R\$ **R\$ 16.960,42** (dezesesseis mil, novecentos e sessenta reais

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO - FORNECIMENTO

e quarenta e dois centavos)

5.1 As entregas serão parceladas, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná Fornecimento, sendo prazo de entrega de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogados desde que devidamente justificado.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas.

5.3 A Ordem de fornecimento/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail, informados na proposta comercial da Empresa;

5.4 Será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial.

5.5 O fornecedor/prestador de serviço que convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de 02hrs (duas horas) após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

5.6 A CONTRATADA deverá entregar os materiais de forma apropriada e as despesas com

embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7 O responsável pelo recebimento fará a conferência dos itens que deverá estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atenda as especificações técnicas descritas no termo de referência.

5.8 A empresa CONTRATADA deverá se programar para realizar os deslocamentos necessários de sua equipe para efetuar a entrega dos materiais, devendo todas essas despesas já estar incluídas no seu custo total.

5.9 A CONTRANTE não será responsável por nenhum tipo de ressarcimento desse tipo de despesas.

5.10 A licitante deverá responsabilizar-se inteiramente pelas custas de instalação do equipamento, no local indicado na Ordem de Fornecimento, quando houver necessidade e solicitação.

5.11 Utilizar produtos adequados para o cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

5.12 Os itens cotados, nacional ou importado, deverão ser apresentados e entregues com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em português; identificação do fabricante (nome, CNPJ/MF, endereço), responsável técnico (nome e registro no respectivo conselho de classe), número de registro no órgão federal competente (Ministério da Saúde), data de fabricação e validade, bem como o número do lote;

5.13 Conter a marca comercial dos itens referenciado, bem como o nome da empresa que o produz;

5.14 As informações originais dos itens cotados, nacional ou importado, não poderão estar ocultadas por etiquetas ou similares;

5.15 Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde no prazo de

24 (vinte e quatro) horas a partir da data de notificação;

5.16 Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Termo de Referência.

5.17 O fornecedor fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa da entrega;

5.18 O fornecimento se dará de acordo com as solicitações do Fundo Municipal de Saúde, assegurando o fornecimento dos materiais;

5.19 A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos, para que as entregas sejam realizadas sem problemas.

5.20 A CONTRATADA deverá substituir, no prazo de 48h, contado da ciência da notificação, sem ônus adicionais para o Fundo Municipal de Saúde, quaisquer itens/materiais/produtos fornecidos que vierem a apresentar defeito ou outro que prejudique seu uso, durante a vigência deste contrato, não cabendo quaisquer reembolsos.

5.21 O recebimento será feito em duas etapas:

5.21.1 Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos produtos, verificando se o objeto está dentro das especificações estipuladas neste Termo de Referência, fazendo constar no canhoto, na Nota ou documento equivalente a data de entrega e o nome da pessoal que recebeu o produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

5.21.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

5.22 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos itens na Nota Fiscal ou canhoto.

5.23 Em caso de desconformidade, o responsável devolverá os itens fora do padrão estabelecido, para as devidas correções.

5.24 O prazo máximo para troca/substituição dos itens será de 24h (vinte e quatro horas); Caso seja desrespeitado o prazo do item 5.1 ocorrerá as penalidades cabíveis;

5.25 Durante o recebimento provisório, a Secretaria responsável poderá exigir a substituição de qualquer do(s) item(ns) que não esteja(m) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

5.26 Os itens deverão estar em suas embalagens de acondicionamento próprias, e nelas deverão constar: procedência, número de lote; data de fabricação; prazo de validade e demais informações necessárias, quando necessário.

5.27 O objeto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.28 As quantidades e o prazo de entrega dos bens serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento.

5.29 A empresa CONTRATADA deverá se programar para realizar os deslocamentos necessários de sua equipe para efetuar a entrega dos materiais, devendo todas essas despesas já estar incluídas no seu custo total.

5.30 A CONTRANTE não será responsável por nenhum tipo de ressarcimento desse tipo de despesas.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 Iniciar o fornecimento dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias contado da data

de recebimento da Autorização de Serviços (Empenho).

6.2 O cronograma de fornecimento poderá ser alterado, caso haja necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todo o fornecimento;

7.2 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo.

7.3 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do fornecimento e o atendimento das exigências contratuais;

7.4 Exigir, os documentos comprobatórios da execução do objeto deste Termo de Referência;

7.5 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

7.6 Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.7 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.8 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA realize a entrega do objeto, de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência;

7.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.10 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços/entrega;

7.11 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

7.12 Designar um representante da Administração, indicado pelas Secretarias participantes, para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências;

7.13 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

7.14 Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

7.15 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento/execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

7.16 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do mesmo, qualquer irregularidade verificada;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o fornecimento dos materiais odontológicos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.2 - Cumprir, integralmente e dentro dos prazos estipulados, todas as obrigações assumidas em decorrência da contratação.

8.3 - Atender às orientações e determinações da CONTRATANTE relacionadas à execução do fornecimento, desde que compatíveis com o objeto contratado e formalmente comunicadas.

8.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública.

8.5 - Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

8.6 - Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, comprometendo-se a atender aos padrões técnicos e de qualidade exigidos, bem como às normas sanitárias e regulamentares aplicáveis.

8.7 - Cumprir rigorosamente todas as disposições legais relativas à segurança e higiene do trabalho, responsabilizando-se pelo fornecimento, às suas expensas, de todos os equipamentos, insumos e materiais necessários à proteção individual e coletiva de seus empregados envolvidos na execução do fornecimento, bem como pela adoção de medidas de prevenção e promoção da saúde, visando à integridade física dos trabalhadores.

8.8 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade, anormalidade ou fato relevante que possa comprometer a adequada execução do fornecimento dos materiais odontológicos

9 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O fiscal do contrato será o servidor **Alexsandro Ferreira Vidal**, representante do Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná.

9.2 - Compete ao fiscal do contrato acompanhar, fiscalizar e controlar a execução contratual, competindo-lhe assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto ao fornecimento dos materiais e à observância das condições estabelecidas no instrumento contratual.

9.3 - A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades praticadas por seus agentes, empregados ou prepostos.

10. VIGÊNCIA

10.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual, devendo observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a compatibilidade com o Plano

Plurianual, quando a contratação ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.2 Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, observados os limites legais e a vantajosidade para a Administração.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Desta forma, segue as dotações orçamentárias para o exercício 2026:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Conta Reduzida	Fonte de Recursos	Valor 30%
12.001.10.301.0053.2130	3.3.90.30.00.00	553	494	R\$ 5.089,00

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde